

WELLINGTON  
N KLEBSON  
DE MELO  
OLIVEIRA:06  
155667403

Assinado digitalmente por WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
ID: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=  
31171733000112, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
videoconferencia, CN=WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023.12.11 12:41:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CNPJ Nº 12.207.528/0001-15  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Comissão permanente de  
licitação processo

Nº \_\_\_\_\_

FE \_\_\_\_\_

Visto

### DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATO Nº 107/2023- DISP-SMS/FG.

(Processo Administrativo nº: 2023.1116.008).

**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE  
MATERIAL DE INFORMÁTICA QUE, ENTRE  
SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA  
GRANDE E A EMPRESA W. K. M. SOLUÇÕES  
TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ  
SOB Nº 29.529.181/0001-20.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua 7 de Setembro nº15, cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **Flávio Rangel Apóstolo Lira**, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 1929, Bairro Cavaco, no município de Arapiraca/AL, com endereço eletrônico: inforlicit@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Wellington Klebson de Melo Oliveira**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no C.P.F nº 061.556.674-03, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 163, Cavaco, Arapiraca/AL, tendo em vista a ratificação da Dispensa de Licitação, tem entre si justa e acordada a celebração do presente instrumento.

### FUNDAMENTO LEGAL:

Deriva do Processo Administrativo em sede de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:

Aplicam-se a este termo as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos complementando a presente carta-contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO:** Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, aos serviços de fornecimento de material de informática, em conformidade com as quantidades, especificações e valores contidos nos autos do processo administrativo que originou este termo.

WELLINGTON  
KLEBSON  
DE MELO  
OLIVEIRA:06  
155667403

Assinado digitalmente por WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
3117173000112, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
videoconferencia, CN=WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023.12.11 12:41:57-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



Comissão permanente de  
licitação processo

Nº \_\_\_\_\_

Fl. \_\_\_\_\_

62  
Visto

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CNPJ Nº 12.207.528/0001-15

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SCANNER:</b> Com CSI (sensor de imagem por contato) duplo; Interfaces Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Micro USB 3.0; Velocidade de Digitalização: Simplex: Até 25 páginas por minuto (em color e monocromático) Duplex: Até 50 imagens por minuto (em color e monocromático) Capacidade de Entrada de Papel (ADF): Até 20 folhas; Tamanho do Documento: Mínimo (LxC) 5,1x7,0 cm, Máximo (LxC) 21,6x Compatibilidade de Driver: TWAIN, WIA, ICA, SANE; 86,4cm; Gramatura: 51.8 até 128g/m <sup>2</sup> ; Display: Não; Resolução do Scanner (Máx.): Óptica até 600x600dpi Interpolada até 1200x1200dpi; Profundidade de Cor (bit): 48 bits (entrada)/24 bits (saída); Profundidade de Tons de Cinza (bit): 256 níveis; Opções de Digitalização: Arquivo <sup>2</sup> , imagem <sup>2</sup> , OCR <sup>2</sup> , e-mail, dispositivos móveis <sup>3</sup> e unidade de memória flash USB; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 8/8.1, Windows 7(SP1) Mac® OSX v10.11.6, 10.12.x, 10.3.xLinux; Interface USB Direta: Sim; Ciclo de Trabalho Diário: Até 1000 digitalizações/dia; Consumo de Energia: Aprox. 9W (digitalizando); Aprox. 4,2W (modo pronto); Aprox. 1,4W (modo sleep); Certificação ENERGY STAR®: Sim; Garantia: 1 ano de garantia.	Unidades	1	Brother	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
2	<b>TABLET:</b> Tela de 10"; Memória Ram de 3 gb; Memória interna de 32gb expansível até 64gb; Processador Quadcore de 1,3ghz; Tela com resolução de 1280x800 px; Conectividade: USB-C, Wi-Fi, 3G, BluetooH; Sistema Operacional: Androido 11.0; Câmera traseira de 5 Mpx e frontal de 2 Mpx; Bateria de	Unidades	2	Multilaser	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00

WELLINGTON  
KLEBSON  
DE MELO  
OLIVEIRA:06  
155667403

Assinado digitalmente por WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
ND: CsBR, O=ICP-Brasil, OU=  
31171733000112, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
Videoconferencia, CN=WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura  
 aqui  
Data: 2023.12.11 12:41:57-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



Comissão permanente de  
licitação processo

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Nº

CNPJ Nº 12.207.528/0001-15

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

63  
Visto

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5.000 mAh; Homologado pela ANATEL.					
3	<b>SMARTPHONE:</b> Tela PLS LCD de 6,6" com resolução FHD+ (1080x2408); Memória Ram de 4 GB; Memória Interna de 64 GB expansível até 1 TB; Processador Octacore com velocidade de 2 GHZ; Câmera Tripla de 50 MP + 5 MP + 2 MP; Câmera de Selfie de 13 MP; Dual Chip; Dual Messenger; Tecnologia 4G; Leitor de Impressão Digital; Reconhecimento Facial; Bateria de 5.000 mAh. Garantia de 12 meses.	Unidades	1	Samsung	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>
4	<b>NOTEBOOK TIPO 1:</b> Tela LCD NanoEdge LED-backlit TFT de 15,6"; Resolução Full HD (1920x1080); Revestimento fosco antirreflexivo; Processador Intel Core i3 1115G4 de 11ª geração com velocidade de 3 GHZ e placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics; Memória Cache de 6MB; 4GB de memória RAM DDR4; 256GB de armazenamento SSD; Sistema Operacional Windows 11 Home; Conexões: 1 3.5mm Combo Audio Jack, 1 HDMI 1.4, 1 USB 3.2 Gen 1 Type-A, 1 USB 3.2 Gen 1 Type-C, 2 USB 2.0 Type-A; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth; Placa Wireless: 802.11ax; Webcam: VGA; Placa de Rede: 802.11ac; Bateria de Lítio, 2 Cells, 3300 mAh; Fonte: 45W; Garantia: 12 meses.	Unidades	2	Asus	<b>R\$ 3.650,00</b>	<b>R\$ 7.300,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 16.540,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato tem o seu valor estimado em **R\$ 16.540,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta reais)** em conformidade com a proposta de preço da CONTRATADA.

WELLINGTON  
N KLEBSON  
DE MELO  
OLIVEIRA:06  
155667403

Assinado digitalmente por WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
ND: Ca=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
3117173000112, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
videoconferencia, CN=WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura  
 aqui  
Data: 2023.12.11 12:41:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Comissão permanente de  
licitação processo

Nº \_\_\_\_\_  
FL \_\_\_\_\_ 64  
Visto

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento de material de informática.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município:

- 14.00 – Sec. Municipal de Assistência Social;
- 0.100 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 7.004 – Manutenção do Bloco do Auxílio Brasil e Cadastro Único;
- 4.4.9.0.52.00– Equipamento e Material Permanente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:** As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas na entrega do item.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas na realização dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento da fatura se realizará em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratado poderá ser efetuado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:** O presente contrato tem o prazo de validade até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas aos serviços de implantação, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:** O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA dos valores correspondentes ao pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos serviços requisitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO:** Satisfeitas todas as exigências, o CONTRATANTE através de seus técnicos procederá a vistoria dos serviços entregues e após procederá ao Recebimento Definitivo.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:** Pela mora no fornecimento ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

- a) advertência;
- b) rescisão da carta-contrato;
- c) suspensão do registro e do direito de participar de licitações;

WELLINGTON  
N KLEBSON  
DE MELO  
OLIVEIRA:06  
155667403

Assinado digitalmente por WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
31171733000112, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
Videoconferencia, CN=WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023.12.11 12:41:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE Nº

CNPJ Nº 12.207.528/0001-15

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Comissão permanente de  
licitação processo

bs  
Visto

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, a Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos serviços contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos subitens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da comarca do Município de Feira Grande/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.



Comissão permanente de  
licitação processo

Nº \_\_\_\_\_

FL \_\_\_\_\_

Visto

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Feira Grande, 27 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
FLAVIO RANGEL APOSTOLO  
LIRA:00763591408  
Dados: 2023.11.27 14:16:58 -03'00'

**Município De Feira Grande**  
**Flávio Rangel Apostolo Lira**  
**Prefeito**

**CONTRATANTE**

**WELLINGTON KLEBSON DE MELO**  
**OLIVEIRA:06155667403**

Assinado digitalmente por WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA-06155667403  
ID: 5488, CNICP:Brasil, OU=31171703000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=videconferencia, CN=WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA-06155667403  
Razão: Este é o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.12.11 12:42:29-0300'  
Forn: PDF-Reader Versão: 2023.2.0

**W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**  
**Wellington Klebson de Melo Oliveira – Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_